

# REGRAS DAVIDA



## MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS PARA OPERAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAIS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA



Acesse:  
Subsecretaria de  
Atenção Básica,  
Vigilância Sanitária e  
Promoção em Saúde

## 1. Orientações Gerais

1. A empresa deverá promover capacitação interna referente às medidas de prevenção à Covid-19, extensiva ao staff administrativo, aos motoristas, cobradores e a toda força de trabalho (equipe de limpeza, seguranças, fiscais, entre outros).
2. A empresa deverá treinar seus colaboradores para orientação ao público em geral sobre a importância da adoção das medidas de prevenção à Covid-19:
  - a) Respeitar as filas;
  - b) Manutenção do distanciamento;
  - c) Uso obrigatório de máscaras;
  - d) Evitar deslocamentos desnecessários, especialmente se estiver doente, apresentando sintomas ou pertencer ao grupo de risco;
  - e) Ajustar a hora de utilização do transporte público para horários com o menor movimento possível;
  - f) Higienizar as mãos após cada viagem com álcool a 70% ou lavando-as com água e sabão;
  - g) Adotar a etiqueta respiratória.
3. Afixar cartazes de orientação sobre as medidas de prevenção à Covid-19, em pontos estratégicos e de fácil visualização, no interior dos veículos, plataformas de embarque, estações e terminais, utilizando-se também dos meios eletrônicos para divulgação das informações.

4. Promover ações e campanhas informativas, em redes sociais, para orientar os usuários a respeito das novas regras de segurança e de convivência que devem ser adotadas no interior dos veículos, nas plataformas de embarque, estações e terminais, como, também, nos pontos finais e intermediários, de embarque/desembarque, localizados em logradouros públicos.

## **2 Sinalização nas Plataformas de Embarque, Estações e Terminais**

1. Utilizar sinalização e marcações no piso para direcionar o sentido do deslocamento do usuário e reforçar o distanciamento previsto nas Regras da Vida, em diferentes locais de circulação como: pontos para higienização das mãos, terminais de autoatendimento, guichês de pagamento, sanitários, elevadores, escadas
2. Organizar as filas em sentido único e ordenado, de modo a não comprometer a circulação de público nas áreas comuns, com marcação no piso para sinalizar a distância de precaução de dois metros.
3. Organizar a área destinada à espera de passageiros para embarque, evitando a aglomeração, sinalizando no piso a distância de precaução. Caso necessário, adotar barreiras físicas para separação, como vidros protetores, divisórias, totens e correntes.
4. Implantar sinalizações em pontos estratégicos para divulgar informações relativas às medidas a serem adotadas pelos usuários, como o uso obrigatório de máscaras e respeito às filas.

## **3 Venda de Bilhetes e Forma de Pagamento em Plataformas de Embarque, Estações e Terminais**

1. Estimular sistemas de vendas em autosserviço (máquinas e totens de autoatendimento) para agilizar o atendimento.

2. Restringir o atendimento por operadores móveis, em abordagem direta aos usuários.
3. Os operadores devem usar máscaras e ter acesso a dispensadores de álcool 70% em gel, sempre abastecidos para que higienizem as mãos com frequência.
4. Deve ser observado o distanciamento previsto nas Regras da Vida entre os operadores e usuários.
5. Está proibida a distribuição de material que possa ser compartilhado ou tocado por diferentes pessoas, tais como jornais, revistas e informativos promocionais, para evitar fontes de contaminação.
6. Instalar painéis de acrílico ou outra barreira de proteção higienizável nos caixas de pagamento, com abertura que permita somente o pagamento.
7. Evitar a aglomeração no entorno dos terminais de autoatendimento e dos guichês de pagamento, com organização das eventuais filas, sinalizando a posição de cada cliente para a manutenção do distanciamento necessário.
8. Telas e teclados dos terminais de autoatendimento deverão ser cobertos com filme plástico e higienizados periodicamente.
9. Deve ser estimulado o pagamento em cartão, se possível pelos métodos de aproximação ou QR Code, para reduzir a manipulação dos terminais de autoatendimento.
10. Caso seja feito pagamento em dinheiro, higienizar as mãos em seguida, com álcool 70%, ou se possível, lavar com água e sabão.

## **4. Operação durante o Transporte de Passageiros**

- 1.** Proibir o acesso e a permanência de pessoas sem máscara nos veículos de transporte público.
- 2.** Adotar barreiras de proteção (ex: vidro, acrílico) para separar os usuários dos motoristas, cobradores e agentes de fiscalização de pagamento da tarifa, ou garantir a utilização de proteção adicional (face-shield).
- 3.** Limitar a ocupação dos veículos, conforme as determinações das autoridades.
- 4.** Manter ventilado o interior dos veículos circulando, sempre que possível, com as janelas abertas.

## **5 Higienização**

### **5.1 Plataformas de embarque, estações, terminais e garagens**

- 1.** Aumentar a frequência de higienização das áreas de maior circulação, das plataformas, estações e terminais, incluindo os banheiros, elevadores, escadas, catracas e roletas. Deve ser feita a limpeza concorrente no mínimo a cada três horas, e a limpeza terminal antes ou depois do expediente. Em alguns casos, pode ser necessária a realização da limpeza imediata.
- 2.** Programar rotina de desinfecção com álcool 70% de objetos, superfícies e itens em geral que tenham grande contato manual, seja por operadores ou usuários, como guichês de pagamento, máquinas de cartão, displays, mesas e bancadas de apoio, totens de autoatendimento, telas touch screen, teclados, maçanetas, corrimãos e demais itens que possam ser compartilhados.

3. Na higienização de equipamentos e utensílios, é recomendado o uso de papel-toalha ou panos multiuso descartáveis exclusivos para cada tipo de superfície.
4. Abastecer permanentemente os borrifadores ou dispensadores de álcool 70%, que devem ser previamente higienizados.

## **5.2 Veículos de Transporte Coletivo**

1. Realizar desinfecção interna diária dos veículos, por meio de pulverização ou de vaporização, antes do início da operação, incluindo-se os assoalhos, assentos e demais superfícies de contato.
2. Higienizar as superfícies de contato das mãos no intervalo entre as viagens;

## **6 Sanitários**

1. Estabelecer o controle de acesso aos sanitários para que seja mantido o distanciamento social mínimo no interior deles, conforme previsto nas Regras da Vida.
2. A fila, se houver, deverá ser organizada na parte externa, preferencialmente com marcações no piso, obedecendo ao mesmo critério de afastamento.
3. A limpeza e a higienização dos sanitários devem ser feitas sem a presença ou aglomeração de usuários, a partir de placas de sinalização afixadas no lado externo dos banheiros durante a higienização.
4. Higienizar os suportes de papel-toalha e papel higiênico, saboneteiras, torneiras, acionadores de descarga, assento do vaso, pia, ganchos, lixeiras, maçanetas de portas e todas as demais peças.

5. Manter abastecidos os dispensadores de sabonete líquido, toalhas descartáveis de papel não reciclado e álcool 70% em gel, nos sanitários das plataformas e estações, bem como nas salas de embarque e nos sanitários do interior dos veículos de transporte intermunicipal.
7. Nos veículos de transporte intermunicipal, que dispuserem de sanitário próprio, deverá ser efetuada a limpeza terminal antes de iniciar a viagem e a limpeza concorrente nas paradas programadas.

## **7. Pontos de Alimentação e Bebidas**

Os pontos de comercialização de alimentos e bebidas existentes nas estações e plataformas deverão seguir as regras estabelecidas no protocolo específico (Serviços de Alimentação).

## **8. Força de Trabalho**

1. Os colaboradores devem higienizar as mãos constantemente e utilizar máscaras ou demais EPI necessários. Não é recomendado o uso de adornos nos ambientes de trabalho.
2. É recomendado o distanciamento mínimo previsto nas Regras da Vida entre os colaboradores, inclusive no ambiente de trabalho e, onde não for possível, utilizar barreira física ou protetores adicionais ao uso da máscara (face shield).
3. O uniforme de trabalho deve ser exclusivo para uso durante o expediente (inclusive a máscara). É proibido circular fora do ambiente de trabalho com o uniforme.
4. Estabelecer protocolo para a coleta e desinfecção de EPI reutilizáveis e para seu descarte.

5. Organizar turnos de trabalho, alternando dias/horário de comparecimento entre os funcionários das equipes, evitando aumento do fluxo de deslocamentos e a aglomeração.
6. Evitar o uso e compartilhamento de celulares ou outros objetos no ambiente de trabalho.
7. Os objetos de trabalho que ocasionalmente venham a ser compartilhados entre os colaboradores deverão ser higienizados com álcool 70% após cada uso.
8. Se algum colaborador apresentar sintomas gripais ou qualquer outro indicativo da Covid-19, a gerência local deve ser imediatamente informada para que o colaborador seja encaminhado à assistência médica.

## **9. Refeitório de Funcionários**

Caso exista área destinada exclusivamente à alimentação de trabalhadores, deverão ser atendidas as seguintes orientações:

1. Ampliar o período de funcionamento e distribuir os funcionários em horários de refeição distintos para evitar aglomerações.
2. Manter o distanciamento mínimo previsto nas Regras da Vida Filas para escolha do alimento, podendo ser utilizadas marcações no piso.
3. Reforçar a higienização de mesas, cadeiras e pontos de limpeza dos funcionários, como pias e banheiros.

## **10 Manejo de resíduos**

1. Os resíduos comuns devem ser acondicionados em abrigo próprio e coletores com tampa, devidamente dimensionados para o volume gerado;

2. O descarte de máscaras e de outros EPIs deve ser feito em lixeira exclusiva para esse fim.

## **11 Manutenção**

### **11.1 Plataformas, estações e garagens:**

1. Realizar a troca constante dos elementos filtrantes dos bebedouros, de acordo com as recomendações do fabricante.
2. Os bebedouros devem ter certificação dos órgãos competentes.
3. Em ambientes com ar-condicionado, o ar deve ser renovado de acordo com o exigido na legislação ( $27\text{m}^3/\text{hora}/\text{pessoa}$ ).
4. Caso não haja ar-condicionado, janelas e portas devem ser mantidas abertas.

### **11.2 Veículos de Transporte Coletivo**

1. Promover a manutenção e controle dos sistemas de ar condicionado dos veículos, com especial atenção à troca dos filtros;

## **12 Documentação**

### 1. Plataformas, estações e garagens:

- a) Plano de Manutenção, Operação e Controle de Ar-condicionado (PMOC);
- b) Comprovante de limpeza de ductos de ar-condicionado anual;
- c) Laudo da qualidade do ar na validade (semestral);

- d) Certificado de higienização dos reservatórios de água de consumo (semestral);
- e) Laudo de potabilidade da água (semestral).





PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA